



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IGC - CENTRO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 430/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Referência: Edital PROEX nº 01/2025 - [PBEXT - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO](#), APOIO AO PROJETO 500511 – EduMiTe – Educação, Mineração e Território.”

Coordenação: Prof(a). Lussandra Gianasi

O Instituto de Geociências da UFMG torna público que no período de **26 de fevereiro até às 16 horas do dia 9 março de 2026** estarão abertas as inscrições de candidatos(as) a **02 (duas)** bolsa(s) na modalidade **(1) PBEXT, (1) PBEXT-AF** para atuação em projeto vinculado ao Departamento de Geografia e registrado na plataforma SIEX/UFMG sob o nº **500511**.

1. Poderão inscrever-se estudantes da UFMG do(s) curso(s) de graduação em Geografia, Comunicação Social, Jornalismo e Publicidade e Propaganda e afins da UFMG que:

1.1 Estejam regularmente matriculados do terceiro ao penúltimo período;

1.2* Uma (1) bolsa PBEXT_AF. Sejam, **necessariamente**, classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) ou tenham ingressado na UFMG pelo sistema de cotas (*o disposto neste item aplica-se somente a modalidade Ações Afirmativas).

1.3 Uma (1) bolsa PBEXT para Ampla Concorrência.

1.4 Tenham disponibilidade para trabalhar presencial 20hs/semanais com horas disponíveis para campos;

1.5 Tenham interesse em trabalhar com as linhas de pesquisa, ensino e extensão do programa acima.

Sendo:

- ✓ uma das áreas para **relação de comunicação com os pares**, divulgação científica, com uso de mídias sociais, youtube e outras com criação e publicação de conteúdo relacionado ao nosso trabalho nos projetos acima vinculados ao programa;
- ✓ outra área é a de apoio na **produção de conteúdos/pesquisas diversos(as)** para organização, manutenção e criação de banco de dados, mapas, relatórios e afins.

2. As inscrições serão recebidas pelo e-mail cenex@igc.ufmg.br, identificando-se no campo assunto o título do Projeto e o número do edital.

3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados em pdf:

a) Histórico Escolar da graduação;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto e na bolsa desejada, no mínimo de 1 página;

c) *Declaração de classificação socioeconômica nos níveis I, II e III da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) ou declaração de que ingressou na UFMG pela modalidade de reserva de vagas. (*quando for o caso da modalidade item 1.2 da PBEXT Ações Afirmativas).

4. O exame de seleção compreenderá:

- a) Análise do histórico e do texto escrito;
- b) Entrevista.

5. A entrevista será realizada no dia 12/03/2026, na sala 2044 presencialmente às 11:00 min.

6. O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail na data de **13/3/2026**.

7. Em caso de aprovação, o(a) estudante selecionado(a) deverá providenciar a abertura de **Conta corrente individual no Banco do Brasil**, onde será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

8. A(o) bolsista selecionado será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Projeto, uma bolsa acadêmica mensal no valor de **R\$ 700,00** sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

9. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

11. As atividades serão desenvolvidas dentro de 20 horas semanais, contam com o seguinte plano de trabalho (os bolsistas podem realizar intercâmbio entre áreas durante do projeto):

- Realizar levantamento e revisão bibliográfica sistemática acerca de temas transversais, incluindo educação ambiental, práticas pedagógicas aplicadas a bacias hidrográficas, impactos socioambientais de crimes e desastres na mineração, além da análise de dados da Agência Nacional de Mineração (ANM);
- Atuar de forma integrada às ações de campo, exercendo o papel de interlocutor junto às comunidades envolvidas no projeto;
- Prestar suporte técnico e operacional na execução das atividades centrais de desenvolvimento da pesquisa;
- Investigar e sistematizar conteúdos teóricos que subsidiarão a elaboração de materiais didáticos, roteiros de campo, Diagnósticos Rurais Participativos (DRPs) e instrumentos de avaliação;
- Reportar sistematicamente o progresso das atividades à coordenação, fornecendo subsídios para o acompanhamento do cronograma;
- Colaborar de forma sinérgica com a equipe multidisciplinar, prezando pela integração das frentes de trabalho;
- Zelar pelo cumprimento rigoroso dos prazos e metas estabelecidos no cronograma do projeto;
- Auxiliar na estruturação metodológica e logística dos cursos propostos pelo projeto;
- Exercer a monitoria acadêmica durante a realização das atividades de formação;
- Contribuir na produção de materiais técnico-científicos e pedagógicos diversos;
- Organizar bancos de dados geográficos, confeccionar produtos cartográficos (mapas) e atuar em frentes de divulgação científica;
- Elaborar relatórios parciais e finais de atividades, em conformidade com as diretrizes da coordenação e as exigências do órgão financiador.

12. O(A) estudante selecionado(a) deverá observar o ANEXO I deste Edital.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo
Diretor do Instituto de Geociências da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 26/02/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980590** e o código CRC **365F9570**.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no conseqüente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, para estudantes de graduação e 12 (doze) horas semanais, para estudantes de pós-graduação; cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10 Participar da Jornada de Extensão da UFMG

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Referência: Processo nº 23072.205791/2026-61

SEI nº 4980590